Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 às 16:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 3650211: PORTARIA 115-2022 CONCEDE APOSENTADORIA ODAIR KOERICH

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rancho Queimado

MUNICÍPIO

Rancho Queimado

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3650211

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

# PORTARIA nº 115/2022

**Concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e do art. 27, inciso III da Lei n° 1.064/2000, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da metodologia definida a Lei Federal nº 10.887/04, declara a vacância do cargo público do servidor ODAIR KOERICH, a partir de 28/02/2022, e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1°** Conceder Aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e do art. 27, inciso III da Lei n° 1.064/2000, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da metodologia definida na Lei Federal nº 10.887/2004, declara a vacância do cargo público do servidor **ODAIR KOERICH**, detentor da matrícula funcional nº 161, portador do CPF nº 017.823.***-**, inscrito no PASEP nº 1139102729-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista I – 40 horas, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

**Art. 2°** Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, correspondente a 49,69% (quarenta e nove vírgula sessenta e nove por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia de cálculo disposta na Lei nº 10.887/2004, perfazendo a importância de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), que será paga mensalmente pelo IPRERQ.

**Art. 3º** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 77, inciso VI da Lei Complementar nº 001/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Queimado, em 28 de fevereiro de 2022.

**CLECI APARECIDA VERONEZI**

**Prefeita Municipal**